



UnB

Decanato de
Pesquisa e Pós-graduação

CIRCULAR n. 006/2013/DPP

Brasília, 27 de setembro de 2013.

Aos
Coordenadores (as) dos Programas de Pós-Graduação

Ref.: Formulário de solicitação de prorrogação de prazo para defesa de dissertação/tese.

Prezado (a) Coordenador (a),

Tendo em vista o grande número de Programas de Pós-Graduação em funcionamento atualmente na Universidade, bem como a organização e padronização de documentos de expediente, comunicamos que as solicitações de prorrogação de prazo para defesa de dissertação/tese dos discentes deverão ser encaminhadas ao DPP por meio de formulário que consta em anexo e disponibilizado para preenchimento e e/ou impressão na página <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html>

Todos os pedidos devem ser enviados via UnBDOC juntamente toda a documentação conforme segue abaixo:

- Formulário com **todos os campos preenchidos**, assinado e carimbado pelo (a) coordenador (a) do PPG, aprovado pela CPG e/ou Colegiado do PPG;
- Solicitação do discente com o cronograma das atividades;
- Parecer do(a) orientador (a) concordando com a prorrogação;
- Histórico Escolar atualizado;
- Tela FORPEN do SIPPOS.

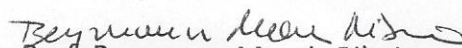
Aproveitamos para ratificar que antes de encaminhar pedidos de prorrogação ao DPP devem ser observados os prazos previstos no parágrafo único, art. 23, da Resolução CEPE n. 091/2004, o qual indica que *“excepcionalmente, perante a apresentação de razões amplamente justificadas e de cronograma que claramente indique a viabilidade de conclusão pelo aluno (a), esses prazos poderão ser estendidos ou reduzidos por um período inferior a um semestre letivo, no caso do mestrado, e dois semestres letivos, no caso do doutorado”*

bem como verificar se o discente possui pendências de integralização de créditos, disciplinas/cadeiras obrigatórias exigidos pelo PPG.

A prorrogação será deferida pelo DPP e lançada no SIPPOS levando em consideração a contagem de períodos de permanência do discente conforme o nível, e o calendário acadêmico vigente aprovado pelo CEPE.

Agradecemos a sua compreensão.

Atenciosamente,


Prof. Bergmann Morais Ribeiro
Diretor de Pós-Graduação

